

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 381 de 30 / 12 / 1983

DECRETO Nº 4581/83
de 30 de dezembro de 1983

Majora o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o preço fixado pela Municipalidade para efeito de remuneração de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal se encontra totalmente defasado em relação ao custo atual de manutenção desse próprio municipal,

CONSIDERANDO mais que, inobstante a contínua depreciação da moeda por força do processo inflacionário que o país vem enfrentando já de longa data, o preço hoje cobrado, por metro quadrado, é ainda, aquele fixado em 16.12.81, através do decreto nº 3878, de 16 de dezembro de 1981.

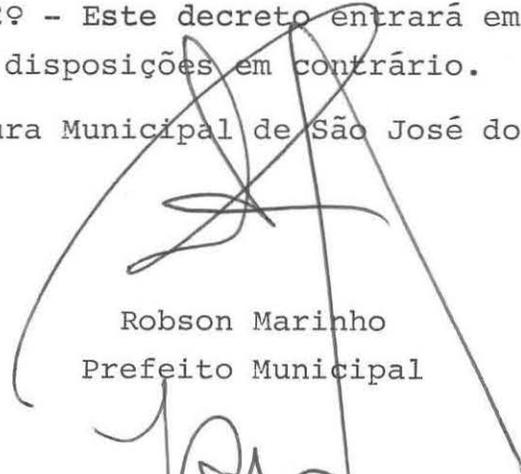
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade premente de uma tarifa adequada para a remuneração do custo atual dos serviços prestados pela Administração Municipal,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica majorado para Cr\$ 1.020,00 (hum mil e vinte cruzeiros) por metro quadrado para o preço-mês remuneratório das permissões de uso de bancas, compartimentos ou espaços no Mercado Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídico



cont. do decreto nº 4581/83 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos